

Prefeitions Municipal de Aveus Richs

"Juventude à serviço do progresso"

LEI Nº 1.428/93

Promulgada em 17104193
do Projeto de Lei N.º 04193
Aprovado em 16/04193
Câmara de Água Preta

EXENTA: Reajusta vencimentos dos funcionários ativos, inativos e pensões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do Pessoal ativo e inativo deste Município com remuneração de Cr\$ 2.000.000,00(Dois milhões de cruzeiros) em 36%(trinta e seis por cento), bem assim as pensões.

Art. 2º - Os vencimentos do Pessoal comissionado e demais categorias que atinge a remuneração maior ao Art. anterior, ficam reajustados em 25%(vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Os reajustes de que tratam os Artigos 1º e 2º, terão seus efeitos retroativos a partir de 1º de março ' de 1993.

Art. 4º - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, em 17 de abril de 1993.

CESAR ROMERO DO NASCILIENTO LYRA

=Prefeito=